

DECRETO Nº 2215, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar ALIK TIMÓTIO DE SOUZA (matrícula nº 255599-4), lotado na Secretaria Municipal de Educação, a empreender viagem à Cidade de São Luís-MA, no período de 7 a 11 de novembro de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2216, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar JUVENIL HENRIQUE NEVES JÚNIOR (matrícula nº 2658-2), JOAQUIM ANTÔNIO JAYME (matrícula nº 168645-2), SÉRGIO FERNANDO SOUZA BITENCOURT (matrícula nº 2666-2) e CARLOS ALBERTO DE MIRANDA (matrícula nº 100536-2), lotados na Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes-SMT, a empreenderem viagem à Cidade de Fortaleza - CE, no período de 18 a 23 de novembro de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo R\$ 900,00 (novecentos reais) para cada um, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo os servidores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2217, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.061.398-0/2002, de interesse de CLÍNICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TABALHO DE GOIÂNIA LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 05 e 96, situados à Avenida Tocantins e Rua 5, Quadra 72, Setor Central, nesta Capital, passando a constituir o Lote 05/96, com as seguintes características e confrontações:

Lote 05/96	ÁREA	1.151,70m²
Frente para a Avenida Tocantins	15,00m	
Fundo dividindo com o Lote 07	46,90m	
Lado direito dividindo com o Lote 98	44,95m	
Lado esquerdo div. c/ o Lote 92-94 e Rua 5	29,95m+31,90m+15,43m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2218, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.088.360-0/2002, de interesse de ANA LÚCIA MARIA DA CRUZ,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 03 e 04, situados à Avenida dos Alpes e Rua R-01, Quadra C-01, Setor União, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03/04, com as seguintes características e confrontações:

Lote 03/04	ÁREA	160,00m²
Frente para a Avenida dos Alpes	08,00m	
Fundo dividindo com a Rua R-01	08,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 02	20,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 05	20,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2219, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.075.433-8/2002, de interesse de SANTA MÔNICA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 14/15/16/17/18/19/20/21, situado à Avenida T-63 e Rua T-37, Quadra 147, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir os lotes 14/15/16/17/18/19/20 e 21, com as seguintes características e confrontações:

Lote 14/15/16/17/18/19/20	ÁREA	5.036,35m²
Frente para a Rua T-37	95,85m	
Fundo dividindo com os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08	105,00m	
Lado direito dividindo com os lotes 21, 22 e 23	23,35m+09,15m+26,65m	
Lado esquerdo dividindo com os lotes 11, 12 e 13	50,00m	

Lote 21	ÁREA	731,15m²
Frente para a Avenida T-63	15,00m	
Fundo dividindo com o Lote 14/15/16/17/18/19/20	23,35m	
Lado direito div. c/ os lotes 22 e 14/15/16/17/18/19/20	26,50m+03,35m+09,15m	
Lado esquerdo dividindo com a Rua T-37	30,65m	
Pela linha de chanfro	07,07m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal